

JOSÉ MILTON PRATA DE ANDRADE, Chefe de Divisão da Secretaria de Assuntos Internacionais, deste Ministério, para participar das Reuniões: Extraordinária de Diretório Executivo, de Comissão de Finanças e do Comitê de Seleção de Cargos Vacantes, em Santa Cruz de La Sierra - BOLÍVIA, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2003, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme dispõe o inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, ficando todas as despesas a cargo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata-FONPLATA. (Processo nº 03110.000137/2003-66)

NELSON MACHADO

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

A Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.320, de 05 de agosto de 2002, publicado no DOU de 06/08/02, resolve:

Exonerar, a pedido, TEREZA CRISTINA SILVA COTTA, do Cargo em Comissão de Gerente de Programa, código DAS 101.4, da Diretoria de Formação Profissional, a contar de 24.02.2003.

HELENA KERR DO AMARAL

(Of. El. nº 7/2003)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, usando de suas atribuições, resolve:

Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2003, LISCIO FABIO DE BRASIL CAMARGO, matrícula SIAPE 0147029, do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Presidência, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

LUÍS FERNANDO TIRONI

(Of. El. nº 9/2003)

Ministério do Trabalho e Emprego

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

A Delegada Regional do Trabalho no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32, VI, da Portaria MTE nº 763, de 11 de outubro de 2000, e

Considerando a importância das obras de construção civil tanto na Capital como no interior do Estado,

Considerando o surgimento em grande número de estabelecimentos no Estado, cujas instalações ou processos de produção encerram riscos de potenciais danos à integridade física do trabalhador e que, por isso, exigem constante vigilância protetiva,

Considerando que o artigo 161 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Norma Regulamentadora (NR) nº 3 autorizam a interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, ou o embargo de obra, com base em laudo técnico que demonstre a existência de grave e iminente perigo para a saúde ou segurança dos trabalhadores, no ambiente de trabalho,

Considerando que a realização de perícia e a elaboração dos respectivos laudos para os fins a que se propõem são atribuições dos técnicos da área de segurança e medicina do trabalho,

Considerando que, nos casos de perigo grave e iminente para a saúde ou segurança dos trabalhadores, a demora na adoção de medida de efeito direto e imediato, possa torná-la ineficaz para impedir a ocorrência do infortúnio com graves consequências e danos irreversíveis aos trabalhadores,

Considerando que interessa, igualmente, a este Órgão ver restabelecidas, sem perda de tempo, as atividades normais da empresa que sofrera o embargo ou a interdição, findas as causas da paralisação, e

Considerando o que dispõe o artigo 18 do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Delega competência aos Auditores-Fiscais do Trabalho, com exercício no Setor de Segurança e Saúde do Trabalhador, para interditar estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, ou embargar obras, quando constatarem situação de grave e iminente risco para a saúde ou segurança dos trabalhadores, nos termos do artigo 161 da CLT e da Norma Regulamentadora (NR) nº 3, e ad referendum da Delegada Regional do Trabalho em Goiás.

Art. 2º O autor da interdição ou do embargo dará imediata ciência de seu ato à empresa cuja obra foi embargada ou cujo estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento foi interdito.

Art. 3º No prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, o termo de interdição, ou o de embargo, acompanhado do laudo técnico respectivo, deverá ser apresentado no protocolo para instauração regular do processo e sua apreciação final.

Art. 4º Ficam, ainda, autorizados os Auditores-Fiscais do Trabalho de que trata esta Portaria a levantar a interdição ou o embargo, desde que eliminadas por completo as condições de risco, e constatadas in loco, ad referendum da Delegada Regional do Trabalho.

Parágrafo único. A todo desembargo e a todo levantamento de interdição, precederá, sempre, o laudo técnico correspondente, que tramitará nos moldes em que dispõe o artigo 3º.

Art. 5º Para os efeitos desta Portaria, o Subdelegado do Trabalho em Anápolis fará as vezes da Delegada Regional do Trabalho em Goiás, no âmbito da circunscrição abrangida pela Subdelegacia do Trabalho em Anápolis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 37, de 25 de maio de 1998 (DOU 27.05.1998), a Portaria nº 01, de 13 de junho de 2002 (DOU 17.06.2002) e a Portaria nº 10, de 07 de fevereiro de 2003 (DOU de 12.02.2003).

ODESSA MARTINS ARRUDA FLORÊNCIO

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM EM EXTINÇÃO

RETIFICAÇÃO

Nas PORTARIAS NºS 63, 64, 65 E 66, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003, publicadas no D.O.U. de 12/2/2003, Seção 2, pág. 30, e na PORTARIA Nº 78, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2002, publicada no D.O.U. de 14/2/2003, Seção 2, pág. 31, aponha-se a assinatura: JOSÉ PAULINO DE CASTRO.

(P/COEDE)

COORDENAÇÃO DA INVENTARIANÇA DO DNER EM EXTINÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O REPRESENTANTE DA INVENTARIANÇA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER EM EXTINÇÃO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência subdelegada pelo Inventariante desta Autarquia, por meio da Portaria nº 240, de 28.05.2002, publicada no D.O.U. de 29.05.2002, resolve:

Aposentar o servidor ANTONIO LUIZ MADUREIRA ATHAYDE, matrículas DNER nº 0101.951.1 e SIAPE nº 0857051, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 801, nível intermediário, classe A, padrão III, do Quadro Permanente desta Autarquia, com fundamento na Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90. Processo nº 51200-002.416/2001-36.

MÁRIO CÉSAR AMARAL SILVA

COORDENAÇÃO DA INVENTARIANÇA DO DNER EM EXTINÇÃO NA BAHIA

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2003

O REPRESENTANTE DA INVENTARIANÇA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER EM EXTINÇÃO, NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência subdelegada pelo Inventariante desta Autarquia, através da Portaria nº 240, de 28.05.2002, publicada no D.O.U. de 29.05.2002, e tendo em vista o constante do processo nº 51.150.000.933/2002-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 52.260-0, SIAPE nº 851209, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, Nível NI, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Autarquia em extinção, com fundamento no artigo 8º, item I, II, III, alíneas "a" e "b" da E.C. nº 20/98.

MIGUEL FERREIRA DA SILVA FILHO

(Of. El. nº 047-E/DRH)

COORDENAÇÃO DA INVENTARIANÇA DO DNER EM EXTINÇÃO NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O Representante da Inventariança do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/ DNER/RJ-EM EXTINÇÃO, no uso das atribuições subdelegadas pelo artigo 1º item II da Portaria nº 240, de 28 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2002, considerando a Portaria nº 213, de 22 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2002, considerando ainda o Decreto nº 4128, de 13 de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2002, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora LORAINÉ PEREIRA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 00844820 e DNER nº 09002448, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 208019, NI, classe "A", padrão III, do Quadro de Pessoal do DNER - em extinção, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados a base de 85% (oitenta e cinco por cento) e tendo em vista o constante do processo nº 511.70.015874/2002-11.

ROGER FERNANDES

Ministério Público da União

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve

Nº 3 - Dispensar, a partir de 17 de fevereiro de 2003, DANIELA OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe A, padrão 1, matrícula 7742-9, da função comissionada de Assessora, FC-06, de Subprocurador-Geral da República.

Nº 4 - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2003, LAYZ OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 9585-1, da função comissionada de Assessora, FC-06, de Subprocurador-Geral da República.

PAULO DA ROCHA CAMPOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.000288/2003-18, resolve:

Nº 104 - Conceder pensão vitalícia a ELIAS ALVES DOS SANTOS, e pensão temporária a ELISMAR MORAES DOS SANTOS, viúvo e filho menor, respectivamente, da ex-servidora MARLENE MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 4253-6, a partir de 24 de dezembro de 2003, correspondente ao valor da remuneração a que a mesma fazia jus, com fundamento nos artigos 215 e 217, incisos I e II, alíneas a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve

Nº 105 - Dispensar MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO, ocupante do cargo de Analista Processual, código AN-101.00, classe A, padrão 1, matrícula 7721-6, da função comissionada de Assessor, FC-05, da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Nº 106 - Designar ANDRÉA DA SILVA BRITO, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 6552-8, para exercer a função comissionada de Assessora, FC-05, da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, dispensando-a, em consequência, da Função Comissionada FC-03.

INÁCIO JOSÉ BARREIRA DANZIATO

(Of. El. nº 122/2003)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Designa a Excelentíssima Senhor Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto, para acompanhar a audiência na Reclamação Trabalhista - Processo nº 2151/2002, em que são partes Raimunda Nonata Paulo da Silva (incapaz) e Prefeitura Municipal de Caucaia, a se realizar no dia 24/2/2003, às 08h10min, na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

(Of. El. nº 19/2003)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 178, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993 e Portaria nº 308/PGR, de 28 de maio de 1996, resolve: